



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS JIVE PRECATÓRIOS SÊNIOR**

CNPJ nº 32.274.396/0001-51

(“Fundo”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, Hora e Local: Em 21 de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede da **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”)**, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.

2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do nos termos do artigo 10.4 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada de tempos em tempos (“Instrução CVM 356”). Presentes os cotistas titulares de cotas representando 60% (sessenta por cento) das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”). Presentes também os representantes da Administradora.

3. Mesa: Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário: Yago Reis de Souza Crispim.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(a)** a retificação do item “b” da matéria abordada em assembleia geral de cotistas, realizada em 06 de julho de 2022 (“Assembleia de Liquidação”), a fim de prever que a transferência, em favor de cada Cotista, do patrimônio integral do Fundo (após dedução de todas as taxas, encargos, tributos, comissões, despesas e custos inerentes à atividade do Fundo, conforme estabelecida em seu Regulamento, ou necessários à liquidação e à extinção do Fundo), em moeda corrente nacional, será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar data da Assembleia de Liquidação; **(d)** a aprovação e ratificação de todos os atos e operações executados pela Administradora e Gestora, e declarar que nada tem a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação; deliberar acerca da autorização à Administradora e/ou à Gestora, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações aprovadas.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da Ordem do Dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas decidiram **aprovar**, por 60% (sessenta por cento) dos Cotistas, e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- a)** a retificação do item “b” da matéria abordada em assembleia geral de cotistas, realizada em 06 de julho de 2022 (“Assembleia de Liquidação”), a fim de prever que a transferência, em favor de cada Cotista, do patrimônio integral do Fundo (após dedução de todas as



taxas, encargos, tributos, comissões, despesas e custos inerentes à atividade do Fundo, conforme estabelecida em seu Regulamento, ou necessários à liquidação e à extinção do Fundo), em moeda corrente nacional, será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar data da Assembleia de Liquidação;

- b) a ratificação de todos os atos e operações executados pela Administradora e Gestora, e declarar que nada tem a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação;
- c) a autorização à Administradora e/ou à Gestora, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações aprovadas.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes. Para todos os fins, consideram-se presentes os Cotistas que enviaram os votos por escrito, nos termos do Regulamento.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

7E5AA1520288465...
Yago Reis de Souza Crispim
Secretário